

Fortaleza-CE, 12 de agosto de 2020.

Foi com perplexidade e indignação que Coordenadoras(es) Institucionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à docência (PIBID) e Residência Pedagógica (RP), ambos programas da DEB/CAPES, receberam a confirmação do teor da Portaria Capes nº 114/2020, que adia por dois meses o início das atividades desses programas nas instituições de ensino superior (IES) de todo o Brasil. Tais programas são essenciais para a formação de professores, principalmente se considerarmos o atual contexto de isolamento social, atividades remotas e acentuada evasão nos cursos de licenciatura.

Inicialmente, por meio Ofício nº 69/2020-DEB/CAPES, de 25 de maio de 2020, a Capes determinava o início das atividades em agosto de 2020, porém, os efeitos da pandemia no nosso País obrigou a revisão da decisão. Pelos Ofícios Circular nº 7/2020-DEB/CAPES, de 03 de julho de 2020, e Circular nº 8/2020-DEB/CAPES de 06 de julho de 2020, foi então permitido o início escalonado das atividades, observando o funcionamento das IES e das escolas, mesmo em atividades remotas. A possibilidade de começo das atividades ou em agosto, ou em setembro, ou em outubro, ou em novembro, preservando os 18 meses dos Programas, revelou-se como medida sensata e adequada à situação heterogênea e inesperada na qual se encontram todas as regiões do Brasil. Nesse caminho, as IES e as Redes de Ensino passaram a dialogar sobre a definição de escolas parceiras, publicação de editais públicos e realização seleções de bolsistas, planejamento de lançamento dos Programas, o que fez com que estudantes se desvinculassem de bolsas e de outras atividades para assumirem as bolsas do PIBID e RP, um esforço multi-institucional para que o

início se desse em agosto ou em setembro. Com efeito, mais de 100 IES iniciam suas atividades em agosto.

Em contradição a esse movimento de organização da CAPES e das Universidades, das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, veio a Portaria nº 114/2020-CAPES que parecia conter erros ou subtrações de texto, uma vez que a alínea a do artigo 2º apresenta o seguinte texto: "*a) As Instituições de Ensino Superior poderão iniciar o Projeto Institucional em um dos quatro períodos listados a seguir:*", oferecendo como possibilidade de início outubro e novembro, deixando a compreensão que havia falha na redação com a supressão dos meses de agosto e setembro. O equívoco no texto presentes na publicação no D.O.U., os ofícios anteriores e a comunicação oficial feita pelas IES, indicando início em agosto e setembro, em ampla maioria, fez a todas e todos considerar que se tratava de um documento que seria retificado, porém, por mensagem receberam a confirmação do absurdo, o erro é o acerto para a DEB e para a Presidência da Capes.

A alegação da alteração do cronograma é o impacto da pandemia no trabalho das escolas, secretarias de educação, IES e até na própria Capes. Mas se torna muito estranho, para não afirmar ininteligível, uma postura como essa no âmbito da agência de fomento de altíssima credibilidade, que autorizou o início das atividades do PIBID e RP em diversas IES no mês de agosto, que cumpriram à risca todas as orientações oficiais do órgão. O início oficial do trabalho em agosto é expressão de muita dedicação, tensão, negociação com as redes públicas, contato com estudantes, operacionalização de editais seletivos, replanejamento das atividades frente à pandemia, enfim, todo um empenho de esforços no sentido de pôr as atividades em curso!

As dúvidas sobre o que enseja a referida mudança nos leva a questionar:

1. Qual o fato novo referente à pandemia que justifica tal alteração?

2. O que fazer com centenas de bolsistas que tomaram decisões sobre sua vida acadêmica (opção de bolsa e projetos) e pessoal (sobrevivência) e agora precisarão interromper seus projetos?
3. Qual amparo jurídico as IES terão para enfrentar possíveis judicializações frente ao adiamento determinado após o início das atividades?
4. A fragilidade do argumento e o descaso para com as IES podem estar camuflando algo ainda não detectável como problemas orçamentários?

Não aceitaremos esse ataque ao trabalho das IES, via suas Coordenações Institucionais, que resistiram todo o ano de 2020, frente às diversas dificuldades, muito além da pandemia, sempre com o objetivo em defender, realizar, garantir a implementação dos melhores programas de formação de professores que este país já teve. Exigimos a revogação da Portaria nº 114/2020 e total reconhecimento e garantia aos projetos que iniciaram suas atividades em agosto, bem como àqueles que começarão em setembro, outubro e novembro.

A Presidência da Capes e a DEB/CAPES devem à comunidade das IES e das redes públicas de ensino da educação básica explicação e respeito, elementos essenciais para o diálogo, expressão maior da educação numa sociedade democrática!

Pedimos ampla participação e divulgação do abaixo-assinado online que requer a revogação da Portaria nº 114/2020-Capes que em menos de 24h já soma mais de 10 mil assinaturas! O link para assinatura e compartilhamento é: <http://chnq.it/vDP26mwWxh>

Mais uma vez utilizaremos uma antiga hashtag: #RevogaAPortariaJá

Diretório Nacional do Forpibid-rp